



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 552 de 2025

Assinado eletronicamente por:

Recepção

Data: 08/10/2025 13:54:16 -03:00

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

SÚMULA: Requer informações sobre possibilidade de ações de conscientização e educação preventiva, sobre os malefícios do uso de cigarros eletrônicos (VAPES), especialmente voltadas ao público infanto-juvenil, nas escolas da rede municipal e demais ambientes de convívio social e educacional.

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, após ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Educação e ao Secretário Municipal de Saúde , solicitando informações sobre a possibilidade de ações de conscientização e educação preventiva, sobre os malefícios do uso de cigarros eletrônicos (Vapes), especialmente voltadas ao público infanto-juvenil, nas escolas da rede municipal e demais ambientes de convívio social e educacional, deste Município.

JUSTIFICATIVA

O uso de cigarros eletrônicos, também conhecidos como vapes ou dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), tem se tornado uma epidemia silenciosa entre adolescentes e jovens adultos.

Esse documento foi assinado por Pedro Jaremczuk e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/6LFZJ-H9DNY-DJEJU-5K6B5>



Apesar de serem freqüentemente comercializados como alternativas "mais seguras" ao cigarro convencional, estudos recentes apontam que os "**VAPES**" podem causar danos significativos à saúde humana, inclusive em curto prazo.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), os cigarros eletrônicos contêm nicotina em concentrações elevadas, além de outras substâncias tóxicas e carcinogênicas.

Embora a Anvisa mantenha a proibição de fabricação, a importação, a comercialização, a distribuição, o armazenamento, o transporte e a propaganda de dispositivos eletrônicos para fumar, popularmente conhecidos como cigarro eletrônico, tramitam projetos de lei no Congresso Nacional para transformar essa proibição em lei, dando maior status legal e proteção à medida.

Além da manutenção da proibição definitiva desses dispositivos no Brasil, é necessário iniciar uma rotineira e efetiva fiscalização da venda desses produtos, assim como buscar meios de impedir que os grandes conglomerados de comércio varejista continuem a desafiar as autoridades de saúde. **Os cigarros eletrônicos não podem reverter décadas de esforços da política de controle do tabaco no Brasil.**

A inalação desses componentes pode causar inflamação pulmonar, broncoespasmos, danos às vias aéreas, aumento do risco cardiovascular e prejuízos ao desenvolvimento neurológico em adolescentes.

Além disso, desde 2019, vêm sendo registrados casos da Síndrome Pulmonar Associada ao Uso de Produtos de Vape (EVALI, na sigla em inglês), caracterizada por sintomas respiratórios graves, que incluem falta de ar, dor torácica e, em muitos casos, necessidade de internação em UTI e suporte ventilatório.

Um caso recente ocorreu no município de **Telêmaco Borba/PR**, envolvendo um jovem de apenas 16 anos, que enfrentou complicações graves relacionadas ao uso frequente do cigarro eletrônico.

Segundo familiares, o jovem começou a utilizar o dispositivo por influência de colegas. O hábito, inicialmente esporádico, tornou-se diário, provocando alterações no comportamento e na saúde. Em um dos episódios

mais críticos, ele apresentou falta de ar intensa e dores, sendo internado em hospital local. Exames apontaram a presença de bolhas nos pulmões, evoluindo para pneumotórax e necessidade de drenagem. Após sete dias, foi transferido para o Hospital do Rocio, onde passou por cirurgias de alta complexidade nos dois pulmões. Mesmo após os procedimentos, teve recaídas, chegou a depender de oxigênio suplementar e, segundo médicos, correu risco iminente de morte. Apesar do quadro grave, o adolescente sobreviveu e segue em recuperação.

O caso inspirou a criação do Projeto Manoel Belej, voltado à prevenção e conscientização sobre os riscos do cigarro eletrônico. Entre as ações previstas estão:

- palestras em escolas e igrejas;
- campanhas educativas;
- produção de materiais de conscientização por alunos;
- capacitação de professores;
- participação ativa das famílias.

Diante desse cenário, a implementação de campanhas educativas, rodas de conversa, palestras e materiais informativos é fundamental para prevenir o uso e reduzir os danos associados a esses dispositivos, promovendo uma cultura de saúde e informação.

Trata-se de uma medida de saúde pública preventiva, de baixo custo e com potencial de grande impacto, que pode salvar vidas e preservar a integridade física e mental da juventude do nosso município.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de outubro de 2025.

 Documento assinado eletronicamente por Pedro Jaremczuk, Vereador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Pedro Jaremczuk
Data: 08/10/2025 12:57:26 -03:00  Dropsigner
powered by Lacuna Software

**Investigador Pedro
Vereador**

Esse documento foi assinado por Pedro Jaremczuk e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://www.dropsigner.com/validate/6LFZJ-H9DNY-DJEJU-5K6B5>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6LFZJ-H9DNY-DJEJU-5K6B5

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Pedro Jaremczuk em 08/10/2025 12:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	pedro@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
/InoHICfD3AW/svL5sOkjkmekYy1tVX0S2DS/yLeQ60=	
SHA-256	

- ✓ Recepção em 08/10/2025 13:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
Eoi3NZZvsXpDDtF0aaTfgGVJsxD8/hkh8IZ7a2CiRgg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/6LFZJ-H9DNY-DJEJU-5K6B5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>